



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS -
PPGAC MESTRADO ACADÊMICO**

RESUMO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Para conclusão do curso, as/os discentes deverão cumprir uma carga horária mínima total de 270h/a, em 18 créditos distribuídos em

2 (duas) DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

- 1º Período Teoria e Crítica das Artes Cênicas 60h – 4 créditos;
- 1º Período Seminário de Projeto ministrada pelo professor orientador 30h – 2 créditos;

3 (três) OPTATIVAS – Tópicos Variados de cada linha

- Uma optativa obrigatória da linha
- duas deverão ser definidas pela/o estudante junto com sua/seu orientador/a, mediante oferta, sendo que uma das duas pode ser cursada fora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ;

orientações, e atividades obrigatórias descritas a seguir:

Avaliação do projeto de dissertação RESOLUÇÃO PPGAC Nº 01, de 11 de setembro de 2018	Prazo: até 45 dias após o segundo período (12 meses)
---	---

- Após o final do primeiro semestre letivo, a/o aluna/o terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar seu projeto final de dissertação. O projeto deverá ser apreciado por docente do Programa, que não seja a/o orientador/a ou coorientador/a da/o discente. Há no site, no campo “Formulários” o formulário para emissão do parecer.

Estágio docência	Semestre previsto: 2º
-------------------------	------------------------------

- A/O discente de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas-UFSJ deverá realizar, preferencialmente no segundo período do curso, estágio docência segundo as normativas do artigo 18 da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que trata do Regulamento do Programa de Demanda Social, mesmo que o aluno não seja bolsista CAPES. Há no campo “Formulários” o formulário para solicitação do estágio docência e o modelo de relatório, ambos documentos devem ser encaminhados para a secretaria do PPGAC.

Proficiência em Língua Inglesa	Prazo: 18 meses
---------------------------------------	------------------------



- As/Os discentes poderão apresentar o Certificado de Proficiência em língua estrangeira quando ingressarem no programa ou poderão realizar o exame oferecido pelo programa, conforme calendário aprovado. A/O discente só poderá realizar a qualificação da dissertação com a apresentação do Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

Exame de Qualificação	Prazo: 18 meses
------------------------------	------------------------

- O Relatório de Qualificação deverá ser composto por, no mínimo, o projeto de pesquisa atualizado; o sumário e um capítulo da dissertação; e, caso necessário, projeto de prática artística.
- Para a realização do Exame de Qualificação, a/o discente deverá ter integralizado todos os créditos exigidos em unidades curriculares; ter sido considerada/o apta/o no exame de proficiência; ter obtido, por parte de sua/seu orientador/a aprovação de projeto de pesquisa, conforme resolução do Colegiado do PPGAC;
- A conclusão do estágio em docência é requisito obrigatório para qualificação, no caso de discentes bolsistas;
- A Banca Examinadora deverá ser submetida ao Colegiado no mínimo 30 (trinta) dias antes do Exame, por meio da entrega na Secretaria do Programa, de formulário preenchido;
- A Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado, será composta por 03 (três) membros, todos com título de doutor, a saber: a/o orientador/a e mais dois docentes, sendo um obrigatoriamente do PPGAC da UFSJ. Também deverá ser nomeado um suplente do programa.

Defesa	Prazo: 24 meses
---------------	------------------------

- Ato final do curso: consta de defesa pública da Dissertação de Mestrado, trabalho completo no qual serão apresentados os resultados e conclusões da pesquisa.
- A banca examinadora de dissertação é composta pela/o orientador/a da/o aluna/o candidata/o e por duas/dois docentes reconhecidas/os como autoridades na área de pesquisa.
- A banca examinadora tem em sua composição, pelo menos, um/a docente de outra instituição não pertencente ao Programa. Também deverá ser nomeado um suplente de outra instituição não pertencente ao Programa.
- O texto final deverá ser enviado para os membros da banca com antecedência mínima de 30 dias e seu pedido de realização precisa da anuência do orientador.
- Aprovada a dissertação, a/o aluna/o deve apresentar à Secretaria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a versão final impressa e em mídia digital, conforme exigências institucionais, devidamente corrigidas e assinadas pelo orientador.

Publicação	Prazo: 24 meses
-------------------	------------------------

- Todas/os discentes são orientados a publicar pelo menos uma vez ao longo do curso, ainda que seja recomendável que se publique também após a conclusão do curso o



resultado da pesquisa. Deve-se preferencialmente publicar em periódicos Qualis, mas admite-se publicação em anais de eventos de instituições reconhecidas na área de Artes Cênicas ou de áreas afins. Recomenda-se que a publicação seja realizada em parceria com o/a professor/a orientador/a e que este faça a supervisão dos textos e colaboração necessária.

Participação em eventos	Prazo: 24 meses
--------------------------------	------------------------

- Todas/os os/as discentes são orientados participar de pelo menos um evento de caráter científico na área de Artes Cênicas ou de áreas afins, apresentando comunicação, palestra ou atividades equivalentes. Recomenda-se que o orientando participe de mais eventos que o mínimo exigido, e são válidos tanto os formatos presenciais quanto os virtuais. Havendo disponibilidade de recursos, cada discente poderá solicitar ajuda de custo, situação na qual deverá posteriormente apresentar a prestação de contas ou comprovação da participação.

Observação.

- O tempo para a integralização do mestrado é de 24 meses.
- O aluno tem o direito de pedir seis meses de prorrogação em concordância com seu orientador. Porém esse pedido não é automático, depende de aprovação por parte do colegiado do programa da justificativa.
- Pode ainda pedir depois mais seis meses de prorrogação em concordância com seu orientador. Porém, novamente o pedido não é automático, depende de aprovação por parte do colegiado do programa da justificativa.
- Após o prazo de 36 meses o não é possível adquirir o título de mestre.